

CÂMARA

RIO BRANCO - AC

Analista Legislativo

- › Língua Portuguesa
- › Conhecimentos Específicos
- › Ética no Serviço Público e Legislação
- › Noções de Informática (On-line)



Conteúdo de acordo
com o Edital
Legislação comentada
Questões gabaritadas
da banca IDIB

DE ACORDO COM O EDITAL DE Nº 01/2026

Câmara Municipal de Rio Branco - AC

CMRB

Analista Legislativo

APRESENTAÇÃO

Se você tem este livro em mãos, é porque está construindo sua jornada rumo à tão sonhada aprovação com compromisso e dedicação.

A Editora Nova Concursos será sua maior aliada neste percurso, oferecendo um material de qualidade que será seu guia de estudos.

Nosso livro foi elaborado com a experiência de professores renomados, especialistas em concursos públicos, somada à organização e dedicação do nosso time editorial.

O conteúdo programático do edital foi criteriosamente analisado para abordar todos os temas cobrados em um sumário que foi pensado para te apresentar uma sequência lógica; isso facilitará a compreensão do conteúdo cobrado para o cargo de Analista Legislativo de acordo com o Edital nº 01/2026, da Câmara Municipal de Rio Branco - AC - CMRB.

Para complementar seus estudos e auxiliar sua memorização, ao decorrer da teoria você encontrará recursos como boxes Importante e Dica, com macetes valiosos selecionados para otimizar seu tempo; para um planejamento completo, ao final de todas as disciplinas apresentamos a seção *Hora de Praticar*, com questões gabaritadas da banca *IDIB*, organizadora contratada para a realização do certame para que você pratique a teoria e já conheça o perfil da banca.

Para sua preparação acesse o conteúdo complementar disponível on-line para este livro em nossa plataforma: Conteúdo de Noções de Informática *disponível em PDF para download*. Para acessar, basta seguir as orientações na próxima página.

Este material é um verdadeiro diferencial, pois proporciona uma abordagem completa e especializada que irá te guiar até o sucesso.

Vamos juntos rumo à aprovação!

AVISO IMPORTANTE

ESTE É UM MATERIAL DE **DEMONSTRAÇÃO**

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da apostila. Aqui você encontrará o sumário do material e algumas páginas selecionadas, para que possa conhecer a qualidade, a estrutura e a metodologia do nosso conteúdo. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE ADQUIRIR A VERSÃO COMPLETA?

- ✓ conteúdo organizado de acordo com o edital;
- ✓ teoria objetiva e atualizada;
- ✓ dicas e fluxogramas para auxiliar a memorização;
- ✓ questões gabaritadas para o treino da teoria.

**GARANTA A VERSÃO COMPLETA DO
MATERIAL COMPLETO COM DESCONTO!**

QUERO MATERIAL COMPLETO!

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	9
■ COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS	9
■ CARACTERÍSTICAS DOS DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS	12
■ TIPOLOGIA TEXTUAL (SEQUÊNCIAS NARRATIVA, DESCRITIVA, ARGUMENTATIVA, EXPOSITIVA, INJUNTIVA E DIALOGAL)	18
■ ELEMENTOS DE COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL	22
■ FUNÇÕES DA LINGUAGEM	27
■ ORTOGRAFIA OFICIAL	29
ACENTUAÇÃO GRÁFICA	30
■ PONTUAÇÃO	31
■ CRASE	34
■ EMPREGO E DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE PALAVRAS	36
■ SINTAXE DA ORAÇÃO E DO PERÍODO (ÊNFASE EM CONCORDÂNCIA E REGÊNCIA)	53
■ SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS E INFERÊNCIA LEXICAL ATRAVÉS DO CONTEXTO	72
■ PARÁFRASE	74
ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO E LEGISLAÇÃO	89
■ LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO	89
LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).....	89
LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI).....	109
LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021 – GOVERNO DIGITAL E EFICIÊNCIA PÚBLICA: PRINCÍPIOS, PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS E DESBUROCRATIZAÇÃO	129
NOÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO E USO ÉTICO, SEGURO E RESPONSÁVEL DE TECNOLOGIAS DIGITAIS E DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (FINALIDADE, TRANSPARÊNCIA, SUPERVISÃO HUMANA E PROTEÇÃO DE DADOS)	138
■ ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	166
ÉTICA E FUNÇÃO PÚBLICA	168
ÉTICA E MORAL: DEFINIÇÃO E DISTINÇÃO	169

VALORES E VIRTUDE	170
INTEGRIDADE.....	170
HONESTIDADE, DECORO E ZELO NO SERVIÇO PÚBLICO: CONCEITOS	171
ÉTICA, DEMOCRACIA, CIDADANIA E O PAPEL DO SERVIDOR PÚBLICO.....	179
PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICADOS À ÉTICA E À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	181
PRINCÍPIOS.....	181
Legalidade	182
Impessoalidade.....	182
Moralidade.....	183
Publicidade.....	183
Eficiência	184
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....	189
■ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.....	189
ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA	190
PROCESSO LEGISLATIVO	196
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO.....	201
■ REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.....	203
Mesa	205
Comissões.....	213
PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO	221
SESSÕES	228
■ TÉCNICA LEGISLATIVA (LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 95/1998).....	237
■ REDAÇÃO OFICIAL	239
■ GOVERNANÇA PÚBLICA E DIGITAL	274
LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 (GOVERNO DIGITAL).....	274
■ GOVERNANÇA.....	283
■ GESTÃO DE RISCOS	285
■ INTEGRIDADE	288
■ CONTROLES INTERNOS NO SETOR PÚBLICO	289

■ TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA	291
LEI FEDERAL Nº 12.527/2011.....	291
LEI MUNICIPAL Nº 1.915/2012.....	291
■ PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD): PRINCÍPIOS, BASES LEGAIS, DIREITOS DOS TITULARES, TRATAMENTO PELO PODER PÚBLICO (ARTS. 23 A 32), ENCARGADO, SEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS, INCIDENTES E RESPONSABILIDADE.....	304
■ INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS NO SETOR PÚBLICO	304
CONCEITOS FUNDAMENTAIS (IA, APRENDIZADO DE MÁQUINA, IA GENERATIVA), USOS, RISCOS, VIESES E LIMITES.....	304
USO ÉTICO, TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL DE IA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SUPERVISÃO HUMANA, PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	310
■ NOÇÕES DE DADOS ABERTOS, INTEROPERABILIDADE E ACESSIBILIDADE DIGITAL	311
■ GESTÃO PÚBLICA	319
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	319
GESTÃO DE PROCESSOS	325
GESTÃO DE PROJETOS	336
INDICADORES DE DESEMPENHO	343
GESTÃO DE PESSOAS	346
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	349
■ CICLO ORÇAMENTÁRIO	351
PPA.....	352
LDO	353
LOA.....	353
NOÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000.....	354
■ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	380
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: CONCEITO, ELEMENTOS E PODERES DO ESTADO.....	380
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	389
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	411
PODERES E DEVERES DO ADMINISTRADOR PÚBLICO.....	418
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	426
RESPONSABILIDADE CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	442
CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	454

Tipos e Formas de Controle	454
Controle Judiciário	465
PROCESSO ADMINISTRATIVO (LEI Nº 9.784/1999)	468
ATOS ADMINISTRATIVOS	477
Conceitos	477
Requisitos	478
Atributos	482
Classificação	483
Espécies	485
Invalidação e Efeitos	486
Anulação e Revogação	486
LEI Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS)	487
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	526
Conceito	526
Características	528
Formalização e Execução do Contrato: Direito e Obrigação das Partes, Acompanhamento, Inexecução do Contrato: Causas Justificadoras, Consequências da Inexecução, Revisão, Rescisão e Suspensão do Contrato	529

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

A interpretação e a compreensão textual são aspectos essenciais a serem dominados por aqueles candidatos que buscam a aprovação em seleções e concursos públicos. Trata-se de um assunto que abrange questões específicas e de conteúdo geral nas provas. Conhecer e dominar estratégias que facilitem a apreensão desse assunto pode ser o grande diferencial entre o quase e a aprovação.

Além disso, seja a compreensão textual, seja a interpretação textual, ambas guardam uma relação de proximidade com um assunto pouco explorado pelos cursos de português: a **semântica**, que incide seus estudos sobre as relações de sentido que a forma linguística pode assumir.

Portanto, neste material, você encontrará recursos para solidificar seus conhecimentos sobre interpretação e compreensão textual, associando a essas temáticas as relações semânticas que permeiam o sentido de todo amontoado de palavras, tendo em vista que qualquer aglomeração textual é, atualmente, considerada texto e, dessa forma, deve ter um sentido que precisa ser reconhecido por quem lê.

Assim, vamos começar nosso estudo fazendo uma breve diferença entre os termos **compreensão** e **interpretação** textual.

Para muitos, essas palavras expressam o mesmo sentido, mas, como pretendemos deixar claro neste material, ainda que existam relações de sinonímia entre palavras do nosso vocabulário, a opção do autor por um termo em vez de outro reflete um sentido que deve ser interpretado no texto, uma vez que a **interpretação** realiza ligações com o texto a partir das ideias que o leitor pode concluir com a leitura.

Já a **compreensão** busca a análise de algo exposto no texto e, geralmente, é marcada por uma palavra ou expressão, apresentando mais relações semânticas e sintáticas. A compreensão textual estipula aspectos linguísticos essencialmente relacionados à significação das palavras e, por isso, envolve uma forte ligação com a semântica.

Sabendo disso, é importante separarmos os conteúdos que tenham mais apelo **interpretativo** ou **compreensivo**. Esses assuntos completam o estudo basilar de semântica com foco em provas e concursos, sempre visando à sua aprovação.

INFERÊNCIA – ESTRATÉGIAS DE INTERPRETAÇÃO

A inferência é uma relação de sentido conhecida desde a Grécia Antiga e que embasa as teorias sobre interpretação de texto.

Dica

Interpretar é buscar ideias e pistas do autor do texto nas linhas apresentadas

Porém, apesar de aparentemente parecer algo subjetivo, há “regras” para se buscar essas pistas.

A primeira e mais importante delas é identificar a orientação do pensamento do autor do texto, que fica perceptível quando identificamos como o raciocínio dele foi exposto: se de maneira mais racional, a partir da análise de dados e informações com fontes confiáveis, ou se de maneira mais prática, partindo dos efeitos e das consequências, a fim de identificar as causas.

Por isso, é preciso compreender como podemos interpretar um texto mediante estratégias de leitura. Neste material, selecionamos as estratégias mais eficazes, que podem contribuir para sua aprovação em seleções que avaliam a competência leitora dos candidatos. A partir disso, selecionamos estratégias de leitura que foquem nas formas de inferência sobre um texto.

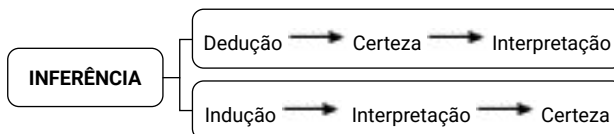
Dessa forma, é fundamental identificar como ocorre o processo de **inferência**, que se dá por **dedução** ou por **indução**. Para entender melhor, veja este exemplo:

O marido da minha chefe parou de beber.

Observe que é possível inferir várias informações. A primeira é que a chefe do enunciador é casada (informação comprovada pela palavra “marido”); a segunda é que o enunciador está trabalhando (informação comprovada pela expressão “minha chefe”); e a terceira é que o marido da chefe do enunciador bebia (informação comprovada pela expressão “parou de beber”). Note que há pistas contextuais do próprio texto que induzem o leitor a interpretar essas informações.

Tratando-se de interpretação textual, os processos de inferência, sejam por dedução ou por indução, partem de uma certeza prévia para a construção de uma interpretação, elaborada a partir das pistas oferecidas no texto, articuladas com as informações acessadas pelo leitor.

A seguir, apresentamos uma figura que representa como ocorre a relação desses processos:



A partir desse esquema, conseguimos visualizar melhor como o processo de interpretação ocorre. Agora, detalharemos esse processo, reconhecendo as estratégias que compõem cada maneira de inferir informações de um texto. Por isso, apresentaremos, nos tópicos seguintes, como usar estratégias de cunho dedutivo e indutivo e, ainda, como articular a isso o nosso conhecimento de mundo na interpretação de textos.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO E LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO

LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Neste material, faremos apontamentos sobre os artigos mais relevantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, os quais serão abordados de forma que seja apresentada a letra seca da lei. Cabe deixar claro que a leitura dos demais artigos é de suma importância para os seus estudos.

Disposições Preliminares

A legislação que será estudada teve, como referência, o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR), o qual foi instituído pela União Europeia. Em âmbito nacional, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) tutela somente a proteção de **dados pessoais**, sendo compreendidos, dentre eles, os disponíveis em meios físicos e digitais.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre **o tratamento de dados pessoais**, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os **direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural**.

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O art. 2º traz os fundamentos da LGPD, quais sejam:

Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

I - o respeito à privacidade;

II - a autodeterminação informativa;

III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;

VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Logo em seguida, temos a regulação da aplicação da legislação. Vejamos:

Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que: I - a operação de tratamento seja realizada no **território nacional**;

Assim, mesmo que a empresa seja estrangeira, tendo a operação de dados sido realizada dentro do território brasileiro, a LGPD será aplicada.

Art. 3º [...]

II - a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no **território nacional**; ou

Nessa hipótese, tem-se que, mesmo que a sede da empresa seja localizada em outro país, a LGPD será aplicada, já que existe o tratamento de dados de pessoas situadas dentro do território nacional.

Art. 3º [...]

III - os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no **território nacional**.

§ 1º Consideram-se coletados no **território nacional** os dados pessoais cujo titular nele se encontre no momento da coleta.

§ 2º Excetua-se do disposto no inciso I deste artigo o tratamento de dados previsto no inciso IV do caput do art. 4º desta Lei.

Dica

Veja que, em todos os casos, é imprescindível que haja relação com o território brasileiro. Portanto, caso alguma questão da sua prova traga assertivas que tratem de operação de tratamento exclusivo de âmbito estrangeiro, tenha em mente que a LGPD **não** será aplicada.

Vistas as hipóteses de aplicação, segue, agora, o contrário: a vedação à aplicação.

Art. 4º Esta Lei **não** se aplica ao tratamento de dados pessoais:

I - realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos;

II - realizado para fins exclusivamente:

a) jornalístico e artísticos; ou

b) acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 7º e 11 desta Lei;

III - realizado para fins exclusivos de:

a) segurança pública;

b) defesa nacional;

c) segurança do Estado; ou

d) atividades de investigação e repressão de infrações penais; ou

IV - provenientes de fora do território nacional e que não sejam objeto de comunicação, uso compartilhado de dados com agentes de tratamento brasileiros ou objeto de transferência internacional de dados com outro país que não o de proveniência, desde que o país de proveniência proporcione grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto nesta Lei.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

A Lei Orgânica do Município de Rio Branco, promulgada em 3 de abril de 1990, é a norma municipal de maior hierarquia no ordenamento local e organiza o exercício do poder político na capital acreana. O texto afirma a autonomia política, administrativa e financeira do Município, reparte o governo entre a Câmara de Vereadores e o Prefeito, disciplina a competência de cada Poder e fixa as regras de elaboração das normas locais, dos tributos e do controle das contas públicas.

A existência de uma lei orgânica própria decorre do art. 29 da Constituição Federal, que determinou a cada Município reger-se por lei votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal. Antes de 1988 a organização do Município vinha de lei estadual, e a mudança converteu a Lei Orgânica no principal instrumento de autogoverno local. Em Rio Branco, o texto em vigor resulta de sucessivas emendas, entre as quais a de nº 30, de 2016, que reescreveu boa parte do capítulo dedicado ao Poder Legislativo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - *O Município de Rio Branco, unidade territorial do Estado do Acre, é entidade de direito público interno, com autonomia política, administrativa e financeira.*

§ 1º - *O Governo Municipal é exercido pela Câmara de Vereadores e pelo Prefeito.*

§ 2º - *Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição da República, da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica.*

§ 3º - *O Município reger-se-á pelo disposto nesta Lei Orgânica e pelas leis que adotar, observados os princípios Constitucionais da República e do Estado.*

O Município de Rio Branco é qualificado como unidade territorial do Estado do Acre e como entidade de direito público interno, fórmula que lhe reconhece personalidade jurídica própria e capacidade de titularizar direitos e obrigações em nome próprio. A autonomia política, administrativa e financeira enunciada no caput é o núcleo da posição do Município na Federação brasileira, desenhada pelos arts. 18 e 29 da Constituição Federal. A autonomia política se manifesta na eleição direta do Prefeito e dos Vereadores e na edição de normas locais, a administrativa na organização dos próprios serviços e a financeira na instituição e na arrecadação dos tributos de competência

municipal. Nenhuma delas configura soberania, porque todas se exercem nos limites traçados pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado do Acre.

O Governo Municipal se distribui entre dois órgãos apenas, a Câmara de Vereadores e o Prefeito, sem espaço para um terceiro Poder no plano local. Não há Poder Judiciário municipal, e a função jurisdicional é prestada no território do Município pela Justiça estadual e pela Justiça federal.

Todo o poder emana do povo, que o exerce por representantes eleitos ou diretamente, cláusula que reproduz em escala local o parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal. O exercício direto reaparece ao longo da própria Lei Orgânica na iniciativa popular de emenda e de projeto de lei, no plebiscito e no referendo autorizados pela Câmara Municipal.

Os arts. 2º a 4º completam a moldura inicial da norma, com os fundamentos do Município, a garantia dos direitos e garantias fundamentais no âmbito local e as vedações impostas ao poder público municipal em matéria religiosa, tributária e de tratamento entre brasileiros.

DO MUNICÍPIO

Da Organização Municipal

● Disposições Gerais

Art. 5º - *São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*

Parágrafo Único - *É vedado a qualquer dos poderes delegar atribuições, salvo exceções previstas nesta Lei Orgânica.*

São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, apenas o Legislativo e o Executivo, o que reproduz em escala local a fórmula do art. 2º da Constituição Federal, sem a presença do Judiciário. A independência significa que cada Poder organiza seus serviços, escolhe seus dirigentes e exerce suas funções típicas sem subordinação ao outro.

A harmonia aparece no sistema de freios e contrapesos que a própria Lei Orgânica distribui ao longo do texto. O Prefeito sanciona e veta os projetos aprovados pela Câmara; a Câmara derruba o veto, julga as contas, convoca secretários e susta os atos normativos que exorbitem do poder regulamentar.

A vedação de delegação de atribuições entre os Poderes preserva a titularidade das funções típicas e impede que o Legislativo transfira ao Executivo o poder de legislar em caráter geral. A ressalva final do parágrafo único abre espaço para as exceções previstas na própria Lei Orgânica, como a lei delegada do art. 42 e a medida provisória do art. 38. A independência entre os Poderes convive com a cooperação institucional, e a maior parte das matérias municipais depende da atuação conjunta da Câmara e do Prefeito, na fórmula do art. 23, que exige sanção.

Os arts. 6º a 20 completam o Título III e ficam fora do recorte deste estudo. Cuidam dos símbolos municipais, da sede e da alteração territorial do Município, das competências administrativas e legislativas locais, do patrimônio municipal, dos princípios da administração pública e do regime dos servidores, matéria que dialoga de perto com o art. 37 da Constituição Federal.

MAIS DE 100 MIL ALUNOS APROVADOS!

 799 APROVADOS NO
BANCO DO BRASIL 2021

 92 APROVADOS
NO TJ-MG 2022

 213 APROVADOS
NO SEAGRI/DF 2022

 337 APROVADOS
NO INSS 2022



GOSTOU DESSA DEMONSTRAÇÃO?

Aproveite o Desconto especial e adquira
a versão completa desse material!

ADQUIRIR MATERIAL COMPLETO